



AVISO

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – CABELEIREIRO UNISSEXO Cabeleireiro de Homens – 9 horas

Contratação de Escola – Ano letivo 2017/2018

Informa-se que está aberto o procedimento de Contratação de Escola para seleção e recrutamento de um técnico especializado – Cabeleireiro Unissexo - conforme aplicação informática disponibilizada na página da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias no Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa.

A - Modalidade de Contrato – Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo

B - Duração do Contrato – Anual

C - Data Final da Colocação – 31/08/2018

D – Local de trabalho - Escola Secundária de Vila Viçosa

E - Caracterização das Funções – Exercício de funções de formador no Curso de Educação e Formação Tipo II – Curso de Cabeleireiro Unissexo

F – Requisitos de admissão

- a) Só serão admitidos os candidatos detentores das habilitações solicitadas – Carteira Profissional de Cabeleireiro e Certificado de Aptidão Profissional. O não cumprimento deste requisito determina a exclusão do concurso.
- b) Enquanto o concurso estiver disponível na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE, o candidato deverá enviar o seu portefólio, assim como os documentos comprovativos da habilitação académica, da formação complementar, da experiência profissional, dos projetos em que esteve envolvido e do tempo de serviço, para o seguinte endereço eletrónico *secretaria@esphcastro.pt*
O não cumprimento deste requisito determina a exclusão do concurso.
- c) As declarações prestadas no presente processo devem estar claramente documentadas, sendo atribuída pontuação zero nas situações em que tal não aconteça.
- d) A falta à entrevista implica a exclusão do candidato.

G - Critérios de Seleção:

1. Avaliação do portefólio – 30%

1.1 Organização do portefólio – 5%

- a) Pouco organizado, pouco claro e pouco objetivo – 1
- b) Organizado, pouco claro e pouco objetivo – 2
- c) Pouco organizado, mas claro e objetivo – 3
- d) Medianamente organizado, claro e objetivo – 4
- e) Muito organizado, claro e objetivo – 5

1.2 Número de formações relevantes para o trabalho a desenvolver – 5%

- a) 1 a 2 ações – 1
- b) 3 a 4 ações – 2
- c) 5 a 6 ações – 3
- d) 7 a 8 ações – 4
- e) 9 ou mais ações - 5

1.2 Diversidade/variedade de formações relevantes – 5%

- a) Sem variedade/diversidade – 1
- b) Pouco variada/diversificada – 2
- c) Moderadamente variada/diversificada – 3
- d) Muito variada/diversificada – 4
- e) Extremamente variada/diversificada - 5

1.3 Número de projetos relevantes desenvolvidos – 5%

- a) Sem projetos relevantes – 1
- b) Um projeto relevante – 2
- c) Dois a três projetos relevantes – 3
- d) Quatro a cinco projetos relevantes – 4
- e) Mais de cinco projetos relevantes – 5

1.4 Experiência profissional em Agrupamentos TEIP/ Contrato de Autonomia – 10%

- a) 0 a 365 dias – 1
- b) 366 a 730 dias – 2
- c) 731 a 1095 dias – 3
- d) 1096 a 1460 dias – 4
- e) Mais de 1460 dias -5

2. Número de anos de experiência profissional – 35%

2.1 Número de dias/anos no exercício de funções de técnico especializado na educação e ensino em escolas ou serviços tutelados pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC), até 31 de agosto de 2017 – 15%

- a) 0 a 365 dias (0 dias a um ano) – 1
- b) 366 a 1095 dias (um a dois anos) – 2
- c) 1096 a 1460 dias (três a quatro anos) – 3
- d) 1461 a 1825 dias (quatro a cinco anos) – 4
- e) 1826 ou mais dias (mais de cinco anos) – 5

2.2 Número de dias/anos no exercício de funções de Cabeleireiro até 31 de agosto de 2017 – 20%

- a) 00 a 04 anos – 1
- b) 05 a 09 anos – 2
- c) 10 a 14 anos – 3
- d) 15 a 19 anos – 4
- e) 20 ou mais anos – 5

3. Entrevista – 35%

3.1 Capacidade de exposição e interação – 20%

- a) Sem capacidade – 1
- b) Não satisfatória – 2
- c) Satisfatória – 3
- d) Boa – 4
- e) Muito boa – 5

3.2 Motivação – 15%

- a) Sem motivação – 1
- b) Não satisfatória – 2
- c) Satisfatória – 3
- d) Boa – 4
- e) Muito boa – 5

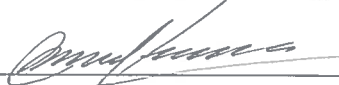
H - Procedimento concursal – A lista de candidatos, ordenada alfabeticamente, será afixada em local visível e público na Escola e disponibilizada na sua página eletrónica.

A entrevista será efetuada apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do portefólio e do número de anos de experiência profissional na área, de acordo com calendário/horário a publicitar na página eletrónica da Escola.

Após aplicação dos critérios de seleção será elaborada a lista ordenada dos candidatos, assim como a lista de excluídos e será selecionado o candidato com melhor pontuação.

Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, 30 de agosto de 2017

O Presidente do Júri



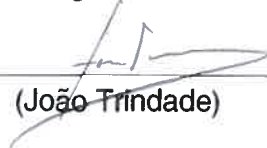
(Manuel Serrano)

O Vogal efetivo



(Ana Sofia Branco)

O Vogal efetivo



(João Trindade)